



# Governo do Município de Cerqueira César

## DECRETO N. 2501/2007

*"Reorganiza os membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM e dá providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar n. 1557, de 13 de novembro de 2007, reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerqueira César-SP e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar a composição dos membros que integrarão os órgãos da estrutura técnico-administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM, especialmente da Diretoria Executiva,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reorganizada a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM com a seguinte composição:

**I – Diretor-Presidente:** José Airton Cardoso; e

**II – Diretor Administrativo-Financeiro:** João Paride Fortunati.

**Parágrafo Único** – O Diretor-Presidente será substituído nas ausências ou impedimentos temporários pelo Diretor Administrativo-Financeiro sem prejuízo das atribuições deste cargo, enquanto que o Diretor Administrativo-Financeiro será substituído nas ausências ou impedimentos temporários, por servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo, sem prejuízo das atribuições do respectivo cargo, e em caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria Executiva, caberá ao Chefe do Poder Executivo nomear o substituto.

**Art. 2º** - O Diretor-Presidente representante da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM receberá gratificação mensal equivalente à referência de número 1 (um) do plano de pagamento do município.

**Art. 3º** - O Diretor Administrativo-Financeiro representante da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM receberá gratificação mensal equivalente à referência de número 1 (um) do plano de pagamento do município.

**Art. 4º** - Fica revogado o Decreto n. 2427, de 27 de abril de 2007.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 14 de novembro de 2007.

**Dirceu Silvestre Zaloti**  
**Prefeito Municipal**



## Governo do Município de Cerqueira César

**Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal**

**Luiz A. Convento  
Secretário Municipal**